



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014  
PROCESSO Nº. 003/2014

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso à página [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br) (ou outro meio) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Conquista, de de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Conquista e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax 034 3353 1227 ramal 201** ou e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br).

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação**, retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Conquista - MG, de de 2014.

**MAURO DONIZETTI CASSIMIRO**  
Pregoeiro

Vistos:

Pregoeiro

Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

## EDITAL DE LICITAÇÃO

processo licitatório nº:			003/2014
modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	Nº:	002/2014
objeto:	Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo em geral destinados à manutenção de todas as Secretarias Municipais, durante o exercício de 2014.		

A Prefeitura Municipal de Conquista, mediante o pregoeiro em exercício designado pela Portaria nº. 2954/14 de 02 de janeiro de 2014, Senhor Mauro Donizeti Cassimiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

A abertura da sessão será às 09:30 horas, do dia 24 de março de 2014, no Departamento de Compras e Licitação, localizado na Praça Cel. Tancredo França nº 181 - Centro, quando serão recebidos os envelopes proposta e documentação, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 658/06 de 28 de setembro de 2006, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006** e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

### 1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo em geral destinados à manutenção de todas as Secretarias Municipais, durante o exercício de 2014, conforme consta o anexo I.

1.2- É parte integrante deste Edital:

1.2.1 – Termo de Referência

1.2.2 – Anexo I

1.2.3 – Anexo II

1.2.4 – Modelo I

1.2.5 – Modelo II

1.2.6 – Modelo III

1.2.7 – Modelo IV

1.2.8 – Modelo V

1.3- Os fornecedores que participarem do certame deverão apresentar amostras de todos os produtos, dos quais forem vencedores, para aqueles que foram solicitados amostras.

1.3.1- Após declaradas vencedoras pelo pregoeiro, as empresas aguardarão a convocação da comissão que será nomeada pela Administração Municipal, informando com antecedência a data, horário e local para a apresentação das amostras, bem como o critério de avaliação das mesmas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.**

**1.3.2- A comissão nomeada irá analisar os produtos e caso não cumpram com as especificações e não tenha a qualidade solicitada, o item será excluído e será convocado o segundo colocado para a apresentação das amostras e assim sucessivamente até que seja escolhido o produto que tenha as mesmas especificações do edital, desde que o valor do produto esteja dentro da média de preços apurada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.**

**1.3.3- Os produtos deste pregão, para os quais foram solicitadas amostras, somente serão adjudicados pelo pregoeiro após o relatório da comissão julgadora das amostras.**

**1.3.4- A empresa que convocada para apresentar as amostras deixar de comparecer, terá sua proposta desclassificada para aqueles itens que foram solicitadas amostras e sofrerá as sanções administrativas cabíveis para o caso.**

**1.4- A indicação da marca foi utilizada como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, com base no Acórdão 1416/2010 – 2º Câmara – TCU**

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1- Poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL as empresas:**

**2.1.1- Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexo;**

**2.1.2- Que estejam devidamente HABILITADAS para o certame, e apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.**

**2.2- As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:**

**Prefeitura Municipal de Conquista – MG.  
Envelope nº I - “PROPOSTA COMERCIAL”  
Processo Administrativo nº. 003/2014  
PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2014**

**Prefeitura Municipal de Conquista – MG.  
Envelope nº II - “DOCUMENTAÇÃO”  
Processo Administrativo nº. 003/2014  
PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2014**

**2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

**2.3.1- Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;**

**2.3.2- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

**2.3.3-** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

**2.3.4-** Estrangeiras que não funcionam no país.

## **3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

### **3.1 - DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS:**

- a) - Cópia dos Documentos pessoais do representante da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação);
- b) - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação)
- c) - Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida (caso o Representante não seja sócio da Empresa Licitante.
- d) – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- e) - Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Modelo IV. (Na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
- f)- Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme Modelo III;

**3.1.1** - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**3.1.2** - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, acompanhada de cópia do contrato social, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente; e, sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá também apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

**3.1.3** - Na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP a mesma deverá apresentar no ato do credenciamento a Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Modelo IV.

## **4 – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 1 – (CONFORME MODELO II - CARTA-PROPOSTA)**

**4.1-** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a)- Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via, em papel timbrado da licitante ou na própria proposta da Prefeitura, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

**b)-** A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

**c)-** Número do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO**;

**d)-** Especificação clara e completa do objeto oferecido bem como a marca dos produtos, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**e)-** Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

**f)-** Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

**g)-** O nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

**h)-** Os produtos deverão ser entregues conforme necessidade de forma parcelada e com a solicitação das Secretarias Municipais, através da ordem de compra em até 05 (cinco) dias úteis, no Almoarifado das Secretarias requisitantes, sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

**i)-** A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou parte dos produtos de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

**4.2-** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**4.3-** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.4-** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

## 5- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**5.1. -** Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**5.2-** Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º da Lei Federal 10.520/02.

**5.3-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15, deste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

- 5.4-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço item.
- 5.5-** O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.6-** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.
- 5.7-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.
- 5.8-** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.
- 5.9-** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.
- 5.10-** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.
- 5.11-** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
- 5.12-** A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 5.13-** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 5.14-** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

***Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.***

*Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

*Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.*

## **6 – DOCUMENTOS – (ENVELOPE Nº 2)**

### **6.1- O envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:**

- a)- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo I;
- b)- Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- c)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- d)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- e)- Certidão de Regularidade da Receita Federal expedida pela Receita Federal;
- f)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual.
- g) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) – Certidão Negativa de Falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do Pregão ;
- i) Declaração que se compromete a apresentar Nota Fiscal Eletrônica, conforme modelo em anexo.

**6.2-** Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Equipe de Apoio Permanente da Prefeitura Municipal de Conquista. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

## **7- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**7.1-** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL**.

**7.1.1-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **8 – DOS RECURSOS**

**8.1-** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

**8.2-** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

**8.3-** Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

**8.4-** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.5-** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Conquista, localizada à Praça Cel. Tancredo França, 181 – Conquista - MG.

## 9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1-** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.2.04.122.0003.2.2004-33.90.30
2.2.04.122.0009.2.2034-33.90.30
2.2.04.122.0009.2.2035-33.90.30
2.4.12.361.0011.2.2038-33.90.30
2.4.12.365.0011.2.2038-33.90.30
2.4.12.365.0011.2.2040-33.90.30
2.4.13.392.0022.2.2057-33.90.30
2.6.10.122.0003.2.2004-33.90.30
2.7.10.301.0006.2.2013-33.90.30
2.7.10.301.0006.2.2016-33.90.30
2.7.10.301.0006.2.2017-33.90.30
2.8.08.243.0008.2.2024-33.90.30
2.8.08.244.0008.2.2031-33.90.30
2.9.08.244.0008.2.2028-33.90.30
2.11.20.606.0019.2.2051-33.90.30
2.12.18.541.0017.2.2048-33.90.30
2.14.04.122.0012.2.2041-33.90.30
2.15.27.812.0021.2.2055-33.90.30

## 10- CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**10.1-** Findo o processo Licitatório, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Conquista celebrarão contrato de aquisição do objeto, nos moldes da minuta constante do anexo II deste edital, quando assim a lei o exigir.

**10.2-** Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada para receber a ordem de compra, assinar o contrato e, quando for o caso, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.

**10.2.1-** Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Conquista, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

mesmas condições propostas no primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

**10.3-** Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Conquista tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**10.4-** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Conquista poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

**10.5-** O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.6-** A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Conquista e desde que não afete a boa execução do contrato.

## 11- FISCALIZAÇÃO

**11.1 -** A Prefeitura Municipal de Conquista, através de seus responsáveis, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

## 12- DA ENTREGA

**12.1-** A entrega dos produtos deverão ser conforme necessidade de forma parcelada e com a solicitação das Secretarias Municipais, através da ordem de compra em até 05 (cinco) dias úteis, nos Almoxxarifados das Secretarias requisitantes, sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

**12.2-** A Prefeitura Municipal de Conquista - MG., reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.3-** A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.

**12.4-** A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos de acordo com a necessidade das Secretarias requisitantes.

**12.5 –** Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

## 13 – PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

**13.1-** O pagamento ao contratado será efetuado em até 30 dias a partir da entrega da mercadoria, emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

**13.1.1-** Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Conquista, CNPJ nº 18.428.888.0001-23, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

**13.1.2-** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao responsável, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**13.2-** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável de cada Secretaria Municipal, e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Conquista.

**13.3-** De acordo com resolução conjunta SEF/SEPLAG nº 4.245 de 30 de agosto de 2010 (MG- de 31/08/2010) o Município só poderá receber mercadoria ou bem acobertado por nota fiscal eletrônica. NF-Mod. 55.

## 14 - DA VIGÊNCIA

**14.1 -** A vigência da presente licitação será para até 31 de dezembro de 2014 a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93, se houver previsão legal.

## 15 – SANÇÕES

**15.1-** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Conquista, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

**a)-** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

**b)-** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

**c)-** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

**d)-** Advertência.

**15.2-** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

**15.3-** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Conquista, na Secretaria Municipal de Fazenda via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Conquista.

**15.4-** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, devidamente justificado.

**15.5-** À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Conquista e será descredenciado pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas mais cominações legais.

**15.6-** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**15.7-** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1-** A Prefeitura Municipal de Conquista poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a)- venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b)- for envolvida em escândalo público e notório;
- c)- quebrar o sigilo profissional;
- d)- utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Conquista;
- e)- na hipótese de ser anulada a adjudicação ou função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**16.2-** A Prefeitura Municipal de Conquista poderá por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da ordem de compra, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

**16.3-** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

**16.3.1-** A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

**16.4 -** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.**

---

**16.5-** A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.6-** Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Conquista comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**16.7-** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**16.8-** A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

**16.9-** As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Conquista-MG., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.10-** Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Conquista, a qualquer interessado, no Departamento de Compras e Licitação, situada à Praça Cel. Tancredo França nº. 181 - Centro, na cidade Conquista – MG.

**16.11-** Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Departamento de Compras e Licitação.

**16.12-** A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.13-** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

Conquista - MG., 11 de março de 2014.

**MAURO DONIZETI CASSIMIRO  
PREGOEIRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo em geral destinados à manutenção de todas as Secretarias Municipais, durante o exercício de 2014, conforme consta o anexo.

### DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição do material relacionado ao objeto se justifica pela necessidade da reposição de estoques para a manutenção das atividades administrativas e de higiene das Secretarias municipais que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Conquista, sendo que a falta deste material prejudicará a continuidade do desenvolvimento das atividades programadas para o exercício de 2014.

### DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:

-Conforme descrição em anexo.

### CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:

- O objeto da licitação deverá ser entregue conforme necessidade de forma parcelada e com a solicitação das Secretarias Municipais, através da ordem de compra, em até 05 (cinco) dias úteis, nos Almoxarifados das Secretarias requisitantes, sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.
- As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.
- A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA,
- A Prefeitura Municipal de Conquista - MG., reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.
- A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou parte dos produtos de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requisitantes.
- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário responsável da Secretaria Municipal requisitante, da Prefeitura Municipal de Conquista, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja copia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.**

---

irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Conquista, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

- Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;
- Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Entregar os produtos, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
- Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 2 (dois) dias para substituí-los;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Conquista, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

## **DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

- Os preços deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.
- Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

## **PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega pelo responsável do setor solicitante, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatórios cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Conquista, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

## **PENALIDADES APLICÁVEIS:**

- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Conquista, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

---

- Multa compensatória no percentual de 20 % (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93;
- Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 % (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado no contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando parcial o mesmo;
- Advertência;
- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outros, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causadores à Administração;
- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Conquista, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Conquista;
- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;
- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato da Excelentíssima Prefeita Municipal, Vêra Lúcia Guardieiro, devidamente justificado;
- À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou representar documentação falsa exigida, enseja o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Conquista e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas nesse edital, no contrato e nas demais cominações legais;
- As sanções aqui prevista são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

- A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2014 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2014

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	MERCADORIAS /ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID	Marca	Preço unit.	Valor total
1	<b>ISQUEIRO-</b> ACENDEDOR; TIPO MECÂNICO, COM CORPO EM PLÁSTICO E PEDRA (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS; DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BIC</b>	56	UNID			
2	<b>PÁ P/LIXO COM CABO-</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PÁ PARA LIXO USO GARIS - EM ALUMÍNIO; COM CABO EM MADEIRA; MEDINDO 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS.	69	UNID			
3	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 100 LITROS</b> PRETO, RESISTENTE - <b>REFORÇADO – P6</b> – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PRETO FOSCO, P/ LIXO, 100 LTS(1050MMX750MMX0,12MM DE ESPESSURA) DE POLIPROPILENO, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/9*191/13056, <b>( AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO )</b> <b>QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KLIN SHOP</b>	246	PCT			
4	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO 79,4250CAPACIDADE 200 LITROS, NA COR PRETO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 90X100 CM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CASTRO NEVES.</b> <b>(AMOSTRA PARA ANÁLISE QUALIDADE).</b>	01	PCT			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

5	<b>PROTETOR SOLAR FPS 50 - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - RESISTENTE À ÁGUA, EMBALAGEM DE 125 ML APROXIMADAMENTE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RED APPLE.</b>	205	UNID			
6	<b>ÁGUA SANITÁRIA- EMBALAGEM DE 01 LITRO - AGUA SANITARIA, COM 10 (DEZ) A 12 (DOZE) POR CENTO DE CLORO ATIVO; TAMPA COM ROSCA E LACRE. À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KIBOA OU GLOBO.</b>	2.086	LT			
7	<b>ÁLCOOL 92,8% - EMBALAGEM 1L - TIPO ETÍLICO; 92,8 GRAUS. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MINUANO.</b>	243	LT			
8	<b>ESCOVA DE LAVAR COM CERDAS DE NYLON- DIMENSÃO 13x7x4cm, COR AMARELA, PESO: 0,090 KG FORMATO OVAL. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOMBRIL.</b>	08	UNID			
9	<b>PANO DE PRATO BRANCO-TAMANHO 65 X 45 CM</b>	257	UNID			
10	<b>SABÃO EM PÓ -EMBALAGEM 01 KG- SABÃO ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CAIXA 1KG.</b>	646	PCT			
11	<b>ALCOOL EM GEL - EMBALAGEM. 500 ML, ALCOOL EM GEL, ETÍLICO HIDRATADO A 65 GRAUS INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STAR QUÍMICA.</b>	317	FR			
12	<b>BALDE PLÁSTICO 15 L- RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) LITROS; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; ALÇA EM ARAME GALVANIZADO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PLASVALE.</b>	36	UNID			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

13	<b>CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA-</b> RESISTENTE , FECHADO COM TAMPA CAPACIDADE DE 15 LITROS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PLÁSVALE	28	UNID			
14	<b>CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO-</b> RESISTENTE, TELADO, TAMANHO PEQUENO QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PLÁSVALE	15	UNID			
15	<b>ESCOVA SANITÁRIA COM CABO -CERDAS DE NYLON-</b> ESCOVA SANITÁRIA COM CABO DE 17 CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CERDAS DE NYLON PARA LIMPAR O INTERIOR E AS BORDAS DO VASO SANITÁRIO. FORMATO IDEAL PARA ATINGIR OS LOCAIS MAIS DIFÍCEIS, CABEÇA REDONDA COM CABO.	66	UNID			
16	<b>ESCOVA DE LAVAR ROUPAS C/ CERDAS DE NYLON-</b> ESCOVA DE NYLON P/ TANQUE , 13X7X4 CM COR AMARELA, PESO 0,90 KG FORMATO OVAL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BOMBRIL.	55	UNID			
17	<b>ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE-</b> ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 65 X 20 MM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BOMBRIL OU ASSOLAN	851	UNID			
18	<b>ESPONJA (LÃ DE AÇO)-</b> ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM: COM 8 UNIDADES, PESO LIQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BOMBRIL OU ASSOLAN.	461	PCT			
19	<b>FLANELA P/LIMPEZA AMARELA/LARANJA-</b> FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA /LARANJA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VASBRAS.	76	UNID			
20	<b>MANGUEIRA PARA JARDIM30 MTS-</b> MANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER E CAPA EXTERNA, DIÂMETRO ½ POLEGADA, COMPRIMENTO DE 30 METROS, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA, UM ESGUICHO E UM ENGATE RÁPIDO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA.	06	UNID			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

21	<b>PAPEL HIGIÊNICO BRANCO-</b> EMBALAGEM COM 04 ROLOS- ESPECIAL MACIO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 30M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO – PACTE 04 ROLOS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL OU SUBLIME.	1800	PCT			
22	<b>PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA-</b> PRENDEDOR DE ROUPA, FABRICADO EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES, TAMANHO MÉDIO.	95	DZ			
23	<b>RODO DE MADEIRA 40CM-</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 40 (QUARENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANTA MARIA.	102	UNID			
24	<b>RODO DE MADEIRA 60CM-</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANTA MARIA.	98	UNID			
25	<b>PANO P/LIMPAR ALGODÃO-</b> PANO DE CHÃO DE ALGODÃO 50x80 CENTÍMETROS (CM) - COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTOS PODER DE ABSORÇÃO, SAO LAVADO E ALVEJADO MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO.	437	UNID			
26	<b>VASSOURA DE PÊLO-</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA COM CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO; COM BASE DE 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL Com CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 60, COMPRIMENTO CERDAS 5 LARGURA CEPA 10, ALTURA CEPA 4, COMPRIMENTO CABO 115.	46	UNID			
27	<b>VASSOURA PIAÇAVA Nº 06-</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA; COM CABO MADEIRA , COMPRIMENTO CERDAS 16, COM CABO COLADO E CERDAS PRESAS COM CINTA METÁLICA (VIOLA DE AÇO), COMPRIMENTO DO CABO 100CM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PAVÃO. <b>(AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>	479	UNID			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

28	<b>AVENTAL EM NAPA-</b> AVENTAL EM NAPA, RESISTENTE, CONFECCIONADO EM PVC, NO TAMANHO GRANDE, COR BRANCA E LISO.	57	UNID			
29	<b>BOBINA SACO PLÁSTICO 5KG-</b> SACO CAPACIDADE 05 KG PICOTADA TEM ASPECTO OPACO, INODORA E MUITO RESISTENTE. É PRÁTICA E EFICIENTE PARA EMBALAR ALIMENTOS EM GERAL	14	UNID			
30	<b>CESTO PLÁSTICO P/ LIXO COM PEDAL-</b> CESTO PLASTICO COM PEDAL CAPACIDADE APROXIMADA DE 10,5 LITROS COR BRANCA OU CINZA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLÁSVALE.	28	UNID			
31	<b>LUVAS P/LIMPEZA - TAMANHO P -</b> COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13393. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA START.	12	PR			
32	<b>LUVAS P/LIMPEZA - TAMAMNHO M -</b> COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13393. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANRO.	324	PR			
33	<b>LUVAS P/LIMPEZA - TAMANHO G -</b> COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13393. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SANRO.	10	PR			
34	<b>ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA-</b> ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA COM CERDAS DE NYLON E CABO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NEOPAN.	10	UNID			
35	<b>MAMADEIRA-</b> FRASCO CILINDRICO EM POLIPROPILENO COM BICO TRADICIONAL EM SILICONE TOTALMENTE DESMONTÁVEL, INQUEBRÁVEL E TESTADA PELO INMETRO CAPACIDADE 240ML, ALTURA DE 20 CM E LARGURA 5CM QUALIDADDE IGUAL OU SUPERIOR A LILLO.	56	UNID			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

36	<b>ESCOVA PEQUENA COM CERDAS DE NYLON P/LIMPEZA-</b> BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	14	UNID			
37	<b>ESPANADOR DE NYLON 40 CM</b> - CORES VARIADAS	03	UNID			
38	<b>VASSOURA DE NYLON</b> - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA COM CERDAS DE NYLON; COM BASE DE 20 CM; COM CABO DE MADEIRA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, MADEIRA, PREGO, FOLHA DE FLANDRES E ARAME.	39	UNID			
39	<b>TAPETE CAPACHO</b> - TAMANHO 40 CM X 60 CM - CORES VARIADAS.	32	UNID			
40	<b>MANGUEIRA PARA JARDIM - 50 MTS</b> - MANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER E CAPA EXTERNA, DIÂMETRO ½ POLEGADA, COMPRIMENTO DE 30 METROS, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA, UM ESGUICHO E UM ENGATE RÁPIDO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA.	26	UNID			
41	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50L-</b> PRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PAULISTA. <b>( AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO )</b>	397	PCT			
42	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15L-</b> PRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 190/9191/13055/13056. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PAULISTA. <b>( AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO )</b>	386	PCT			
43	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L-</b> PRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PAULISTA. <b>( AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO )</b>	598	PCT			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.



44	<p><b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ÁGUA 200ML-</b> COPO DESCARTÁVEL - EM POLIESTIRENO ATÓXICO; COM CAPACIDADE DE 200 ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; SEM TAMP. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A COPOBRAS.</p>	435	PCT			
45	<p><b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML-</b> COPO DESCARTÁVEL - EM PLÁSTICO; COM CAPACIDADE DE 50 ML; MASSA MÍNIMA DE 0,75 GRAMAS; SEM TAMP. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A COPOBRAS.</p>	246	PCT			
46	<p><b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L-</b> SACO PLÁSTICO - PRETO FOSCO; PARA LIXO; 100 LITROS (1050mmx750mmx0,12mm DE ESPESSURA) DE POLIPROPILENO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PAULISTA. <b>( AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO )</b></p>	445	PCT			
47	<p><b>FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL-TAMANHO G-</b> PACOTE C/ 8 UNIDADES FORMATO ANATÔMICO CONTENDO NO MÍNIMO 03 ELÁSTICO EM CADA LADO PARA MELHOR AJUSTE COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO E PELÍCULA ADICIONAL QUE PERMITA RÁPIDA PASSAGEM DE FLUÍDO PARA A CAMADA, MATERIAL ABSORVENTE PARA RETENÇÃO DA UMIDADE LONGE DA PELE DO BEBE.FITA ADESIVA NA COBERTURA EXTERNA IMPREMEÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO. VALIDADE DE 02 ANOS DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 03 MESES ANTERIOR A DATA DA ENTREGA - REGISTRO ANVISA - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.</p>	350	PCT			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

48	<b>FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M-</b> PACOTE C/ 07UNIDADES FORMATO ANATÔMICO CONTENDO NO MÍNIMO 03 ELÁSTICO EM CADA LADO PARA MELHOR AJUSTE COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO E PELÍCULA ADICIONAL QUE PERMITA RÁPIDA PASSAGEM DE FLUÍDO PARA A CAMADA, MATERIAL ABSORVENTE PARA RETENÇÃO DA UMIDADE LONGE DA PELE DO BEBE.FITA ADESIVA NA COBERTURA EXTERNA IMPREMEÁVEL COM SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO. VALIDADE DE 02 ANOS DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 03 MESES ANTERIOR A DATA DA ENTREGA REGISTRO ANVISATAMANHO M .QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	350	PCT			
49	<b>DESINFETANTE PERFUMADO 02 L-</b> DESINFETANTE COM ANTIBACTERICIDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS. DESINFETANTE CONCENTRADO, COM PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL, BENZIL AMÔNIO, BACTERICIDA, COM EFICICACIA AGENTE CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREAUS E SALMONELLA CHOLERAEUIS, GALÃO COM 02 LITROS. FRAGÂNCIA ERVA-DOCE. PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ODOREX.	668	GL			
50	<b>DESINFETANTE PERFUMADO 500ML-</b> DESINFETANTE COM ANTIBACTERICIDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS. DESINFETANTE CONCENTRADO, COM PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DEALQUIL DIMETIL, BENZIL AMÔNIO, BACTERICIDA, COM EFICICACIA AGENTE CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREAUS E SALMONELLA CHOLERAEUIS, GALÃO COM 02 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ODOREX.	12	UNID			
51	<b>SABONETE 90GR-EM BARRA-</b> COMUM FRAGRÂNCIAS SUAVE EMBALAGEM 90 GR. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LUX.	464	UNID			
52	<b>CREME DE CABELO-</b> COQUETEL DE FRUTAS 1000GR- COM EXTRATO DE FRUTAS P/ HIDRATAÇÃO DE BRILHO INTENSO. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS EMBALAGEM PLÁSTICA POTE 1000 GR QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BELSOFT.	72	UNID			
53	<b>BRILHA ALUMINIO EMBALAGEM DE 500ML-</b> LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	24	UNID			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

	DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA START.					
54	<b>DESINFETANTE COM ANTIBACTERICIDA</b> - 2 LITROS, CONCENTRADO, COM PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIM ETIL, BENZIL AMÔNIO, BACTERICIDA, COM EFICACIA AGENTE CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREAUS E SALMONELLA CHOLERAEUIS, GALÃO COM 02 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A ODOREX.	320	GL			
55	<b>DESINFETANTE PERFUMADO</b> - EMBALAGEM 500 ML FRAGÂNCIAS LAVANDA, EUCALIPTO OU PINHO DESINFETANTE COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ODOREX.	202	UNID			
56	<b>ODORIZANTES DE AMBIENTE</b> - EMBALAGEM 400ML-DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA JOHNSON.	39	UNID			
57	<b>ALVEJANTE FLORAL- FRASCO 01 L-</b> , COMPOSTO DE HIPOCLORITO SÓDIO, CLORETO SÓDIO, CARBONATO SÓDIO TEOR ATIVO 10,05 A 11,05 COM AÇÃO BRANQUEADORA E BACTERICIDA, REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STAR OU MINUANO.	36	LT			
58	<b>AMACIANTE DE ROUPAS- 02 L-</b> ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONFORT.	82	GL			
59	<b>BALDE PLÁSTICO 20 L-</b> RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; ALÇA EM METAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASVALE.	40	UNID			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

60	<b>CERA LÍQUIDA INCOLOR- COM POLIFILM-</b> EMBALAGEM DE 750ML, CERA DE CONSISTÊNCIA LÍQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR PARA PISOS ESPECIAL DE ALTO TEOR ACRÍLICO COM CARNAÚBA, EMULSÃO E POLIETILENO DISPERSANTE ACRÍLICO METALIZADA PLASTIFICANTE CONSERVANTE FORMOL E ÁGUA PARA TODOS TIPOS DE PISOS - PERFUMADA. EMBALAGEM DE 750 ML QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA POLIFLOR.	237	UNID			
61	<b>DETERGENTE ÁCIDO PARA LIMPEZA DE PEDRAS-</b> LIMPA PEDRAS CONCENTRADO – EMBALAGEM DE 01 LITRO ; LIMPA PEDRAS - PARA REMOÇÃO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTAÇÕES; COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, MISTURA ÁCIDA, CONSERVANTE; PIGMENTO E VEÍCULO AQUOSO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA START.	100	LT			
62	<b>DETERGENTE ÁCIDO PARA LIMPEZA DE PISOS CERÂMICOS 01 L-</b> LIMPADOR DE PISO CONCENTRADO EMBALAGEM DE 01LITRO (L), DESINFETANTE DE USO DOMÉSTICO, LÍQUIDO, CONCENTRADO; FRAGRÂNCIA NEUTRA, COMPLEMENTO: AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, DILUIÇÃO 1/50. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA START.	15	LT			
63	<b>INSETICIDA AEROSOL-</b> INSETICIDA COM PROTEÇÃO CONTÍNUA DE 12 HORAS CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, COM TRAVA DE SEGURANÇA ESPECIAL PARA CRIANÇAS, USO DE ÁGUA COMO SOLVENTE, COM 300ML/232G, COM FRASCO EM AÇO REICLÁVEL/ECOLÓGICO CONTENDO NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE POR NO MÍNIMO DE 2 ANOS E QUE NÃO CONTENHA CLOROFLUORCARBONO. EMBALAGEM 400 ML. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA JOHNSON.	16	FR			
64	<b>LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO-</b> EMBALAGEM 500ML LÍQUIDO; COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RECKITT BENCKISER (VEJA).	1328	UNID			
65	<b>LUSTRA MÓVEIS-</b> EMBALAGEM 200ML- EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE	122	UNID			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

	200ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RECKITT BENCKISER POLYFLOR					
66	<b>LIMPADOR CONCENTRADO- LIMPEZA GERAL-</b> LIMPADOR CONCENTRADO LÍQUIDO: COMPOSTO PARA LIMPEZAS DE PISOS EM GERAL, PEDRA MINEIRA, ARDÓZIA, AZULEJOS, REMOÇÃO DE CAL, ARGAMASSA DE CIMENTO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. (COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE EM ÁGUA E CORANTE). FRASCOS DE 500 ML. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A START.	268	UNID			
67	<b>ÓLEO DE EUCALIPTO 100ML-</b> FRAGANCIAS TALCO, PINHO OU MIL FLORES, EMBALAGEM DE 100 ML QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CARVALHO E NOGUEIRA.	202	UNID			
68	<b>PAPEL TOALHA- 3,6167</b> TOALHA DE PAPEL - TIPO LISA; APRESENTAÇÃO FOLHA DUPLA; MEDINDO 23 CM X 21CM; NA COR BRANCA – EMBALAGEM COM 02 ROLOS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SNOB.	15	PCT			
69	<b>PEDRA SANITÁRIA-</b> DESODORIZANTE SANITÁRIO TEM SUA COMPOSIÇÃO SUBSTÂNCIAS COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA ODORIZANTE, DESINFETANTE, DESODORIZANTE, HIGIENIZADOR SANITÁRIO, CAPAZES DE CONTROLAR OS ODORES DESAGRÁDÁVEIS, FRAGÂNCIAS AGRADÁVEIS E DURADOURAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR START.	24	UNID			
70	<b>SABÃO EM BARRA- SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200 GR,</b> NA COR AZUL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QAUIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA YPÊ.	283	PCT			
71	<b>ESPONJA DE BANHO COM DUPLA AÇÃO-</b> MASSAGEIA E LIMPA A PELE ANTI BACTÉRIAS TAMANHO 110CMX68MMX24MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANTA MARIA.	112	UNID			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

72	<b>DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO BIODEGRADÁVEL-</b> DETERGENTE - LÍQUIDO E CONCENTRADO; NEUTRO. EMBALAGEM DE 500 ML. COMPLEMENTO: COM DILUIÇÃO 1/20 E CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVO ANIÔNICO ENTRE 10% A 15%. A CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE PETIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU PEO CERTIFICADO DE REGISTRO EMITIDO PEA ANVISA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA YPÊ.	2194	UNID			
73	<b>SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM 300GR-</b> FRASCO PLÁSTICO DE 300G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	112	PCT			
74	<b>SAPONÁCEO CREMOSO 300ML-</b> SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOMBRIIL.	68	FR			
75	<b>TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA.</b> FORMATO 20,0x21,0 cm. PACOTE COM 100 FOLHAS.	60	PCT			
76	<b>CERA LÍQUIDA VERMELHA-</b> EMBALAGEM DE 750ML COM POLIFILM. CERA DE CONSISTÊNCIA LIQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR PARA PISOS ESPECIAL DE ALTO TEOR ACRÍLICO COM CARNAÚBA, EMULSÃO E POLIETILENO DISPERSANTE ACRÍLICO METALIZADA PLASTIFICANTE CONSERVANTE FORMOL E ÁGUA PARA TODOS TIPOS DE PISOS - PERFUMADA. EMBALAGEM DE 750 ML QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA POLIFLOR.	300	UNID			
77	<b>CANECA EM ALUMÍNIO 02 LT-</b> CANECA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 02 LITROS COM ALÇA RESISTENTE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA RAMOS.	12	UNID			
78	<b>COADOR DE CAFÉ DE NYLON Nº 103-</b> COM FILTRO EM MICROTELA DE POLIÉSTER COSTURADO ELETRONICAMENTE E ARO DE POLIPROPILENO COM PENDURADOR, COMPATÍVEL COM SISTEMA MANUAL OU ELÉTRICO (CAFETEIRA) DE FAZER CAFÉ, ACONDICIONADOS UNITARIAMENTE EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE.	45	UNID			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

79	<b>COPO DE VIDRO P/ ÁGUA-</b> LISO CAPACIDADE 264 ML APROXIMADAMENTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NADIR.	36	UNID			
80	<b>FÓSFORO- PACOTE C/ 10XS-</b> FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA EM POLVORA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 40 PALITOS PACOTE DOM 10 CAIXAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ARGOS.	126	PCT			
81	<b>FILTRO P/ÁGUA EM BARRO (04 VELAS)-</b> FILTRO PARA ÁGUA, MATERIAL BARRO COZIDO, DOIS COMPARTIMENTOS, TORNEIRA DE PRESSÃO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 16 LITROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SANTA RITA.	05	UNID			
82	<b>GARRAFA TÉRMICA P/CAFÉ-</b> GARRAFA TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TÉRMICO, BICO CORTA PINGO - CAPACIDADE DE 1000 ML. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR INVICTA OU TERMOLAR.	14	UNID			
83	<b>FACA PARA PÃO-</b> LÂMINA EM AÇO INOX 8" COM FIO SERRILHADO. CABO DE POLIPROPILENO E BORRACHA MEDIDAS: 20X60X355MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA	04	UNID			
84	<b>REGISTRO P/BOTIJÃO DE GÁS C/ MANGUEIRA-</b> REGULADOR DE PRESSÃO DE GÁS GLP (REGISTRO) COM A INSCRIÇÃO N BR 8473 EM RELEVO E MANGUEIRA CORRETA, TRANSPARENTE COM TARJA AMARELA, ONDE APARECE A INSCRIÇÃO N BR 8613 E O PRAZO DE VALIDADE.	11	UNID			
85	<b>BACIA PLÁSTICA 10LTS-</b> BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 10 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE – A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASVALE.	13	UNID			
86	<b>BACIA PLÁSTICA 25LTS-</b> BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 25 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE – A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASVALE.	09	UNID			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

87	<b>BACIA PLÁSTICA 35LTS-</b> BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 35 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE – A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASVALE.	07	UNID			
88	<b>ABRIDOR DE LATAS-</b> EM ALUMÍNIO, RESISTENTE	11	UNID			
89	<b>BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 07 LTS-</b> PRODUTO FEITO EM BORRACHA COM A MAIS ALTA TECNOLOGIA. NÃO CONTAMINANDO OU ALTERANDO OS SABORES DOS ALIMENTOS, COM ALTO PODER DE VEDAÇÃO.	27	UNID			
90	<b>BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4/2 LTS-</b> PRODUTO FEITO EM BORRACHA COM A MAIS ALTA TECNOLOGIA. NÃO CONTAMINANDO OU ALTERANDO OS SABORES DOS ALIMENTOS, COM ALTO PODER DE VEDAÇÃO.	13	UNID			
91	<b>BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 20,80 LTS-</b> PRODUTO FEITO EM BORRACHA COM A MAIS ALTA TECNOLOGIA. NÃO CONTAMINANDO OU ALTERANDO OS SABORES DOS ALIMENTOS, COM ALTO PODER DE VEDAÇÃO.	02	UNID			
92	<b>CORDA PARA VARAL EM NYLON-</b> MATERIAL EM NYLON RESISTENTE PACOTE COM 10 METROS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VASBRAS.	30	PCT			
93	<b>PORTA FILTRO P/ PAPEL DE CAFÉ Nº 103-</b> PORTA-FILTROS PARA COADOR DE CAFÉ, EM POLIPROPILENO REFORÇADO, PARA FILTROS Nº 103, CORPO COM ALÇA, SUPORTE PLANO, ACONDICIONADOS UNITARIAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU EM PAPEL-CARTÃO CONSTANDO O NOME DO PRODUTO, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO, NOME, TELEFONE, ENDEREÇO E CNJP DO FABRICANTE. DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ATÉ 50 UNIDADES, FECHADAS E COM SELO DE GARANTIA.	03	UNID			
94	<b>FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL P/CAFÉ Nº. 103 -</b> EMBALAGEM C/30 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COADOR - CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR BRANCA; Nº/TAM. 103.	30	CX			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.



95	<b>FILTRO P/ ÁGUA EM BARRO (02 VELAS)-</b> FILTRO PARA ÁGUA EM BARRO CAPACIDADE 10 LITROS COM AÇÃO ESTERILIZANTE E VELAS DE CERÂMICA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANTA RITA.	02	UNID			
96	<b>COPO DE VIDRO PARA ÁGUA CAPACIDADE 250ML</b> EMPILHÁVEL, EM VIDRO TEMPERADO, COR LUZ. UNIDADES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANTA MARINA.	120	UNID			
97	<b>AÇUCAR CRISTAL - PACOTE 5 KG</b> : OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, ASPECTO,COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADE MININA DE 2 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETÉ OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CÂMARA- TCU.	347	PCT			
98	<b>ÁGUA MINERAL 1,5 LTS-</b> ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS DE 1,5 LT.	48	UNID			
99	<b>CHÁ MATE EMBALAGEM COM 200 GRS-</b> CHÁ DE ERVA QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS: DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS: DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA: COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO: ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS. CAIXA COM 200 GRAMAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MATTE LEÃO.	28	CX			
100	<b>ÁGUA MINERAL EMBALAGEM 20 LITROS-</b> ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM BOMBONAS DE 20 (VINTE) LITROS DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PH DE9.2 A 25 C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES E DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS. OBS: A ÁGUA MINERAL É APENAS PARA REPOSIÇÃO, NO MOMENTO DA ENTREGA SERÁ FEITA A TROCA DO VASILHAME. (O PREÇO ESTIMADO DIZ RESPEITO APENAS ÁGUA PARA CONSUMO).	44	GL			
101	<b>MARGARINA VEGETAL EXTRA CREMOSA-</b> COM SAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA : ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E/ OU SORO DE LEITE EM PÓ ,VITAMINA A (1500 U.I./100G) ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ACIDOS GRAXOS,	288	UNID			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

	LECETINA DE SÓDIO E ESTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E /OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTES, EDTA-CALCICO DISSÓDICO E BHT E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA OU IDENTICO AO NATURAL BETA-CAROTENO.NÃO CONTEM GLUTEM, 0% GORDURA TRANS ACONDICIONADAS EM POTE PLÁSTICO, CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES( ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE DELÍCIA.					
102	<b>CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM 20 GR-</b> EMBALAGEM DE 20 GR QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KSABOR	12	PCT			
103	<b>CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM 500 GR-</b> CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE ARÁBICA, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, Prensado, com prazo de validade expresso na embalagem, remanescente de no mínimo 8 (oito) meses. apresentando o selo de pureza ABIC Associação Brasileira de Indústria de Café, contendo características de aspecto, cor, odor e sabor próprios embalagem de 500 gramas. (livres de intrínsecos que são pretos, verdes, ardidos, chochos, mau granados, quebrados e brocados, de causa genética, fisiológica, ou decorrentes de falhas dos processos agrícolas, nutrição, pragas, doenças, secas e geadas, colheita e preparo ou industriais descascamento, secagem, armazenamento e beneficiamento. e extrínsecos: presença de frações estranhas ao café beneficiado coco, marinho, casca, paus e pedras. qualidade igual ou superior a amuba, produtor ou três corações.	1484	PCT			
104	<b>ASSADEIRAS RETANGULARES COM ABA POLIDA EM ALUMÍNIO 37X24X5</b>	04	UNID			
105	<b>PRATOS DE VIDRO-</b> FUNDO TIPO DURALEX.	348	UNID			
106	<b>PILHA ALCALINA AAA-LR03XAB-2B-</b> VOLTAGEM 1,5 V, VALIDADE 07 ANOS, IDEAL PARA CÂMERA DIGITAL ( 02 UNIDADES)	06	PCT			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

107	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO</b> , PACOTE COM 500 GRAMAS, COM 30 CENTÍMETROS DE LARGURA, BRANCO, PURO, ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADA CONTÍNUA, SOBRE PAPEL APROPRIADO, O ROLO DEVE RECEBER SEGUNDO ENVOLTÓRIO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL.	47	PCT			
108	<b>TOUCA ELÁSTICA</b> . COR BRANCA MATERIAL 100 % POLIPROPILENO COM ELÁSTICO NA VOLTA TODA, ANATÔMICA E HIPOALERGÊNICA CX C/ 100 UNIDADES.	48	CX			
109	<b>COLHER DE SOPA INOX</b> - EM AÇO INOX QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA.	141	UNID			
110	<b>FACA INOX COM CABO DE MADEIRA</b> - FACA LAMINA EM AÇO INOX 9" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO. COM MEDIDAS APROXIMADAS 43mm x 15mm .	20	UNID			
111	<b>JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA</b> - PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA CAPACIDADE 02 LITROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASVALE.	16	UNID			
112	<b>PANELA EM ALUMÍNIO Nº 26 COM TAMPA</b> - ALUMÍNIO RESISTENTE COM TAMPA . ALÇA DE ALUMÍNIO ACABAMENTO LIXADA E POLIDA CAPACIDADE 03 LITROS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARCA RAMOS.	08	UNID			
113	<b>PANELA EM ALUMÍNIO Nº 28 COM TAMPA</b> - ALUMÍNIO RESISTENTE COM TAMPA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARCA RAMOS.	07	UNID			
114	<b>PANELA EM ALUMÍNIO Nº 30 COM TAMPA</b> - ALUMÍNIO RESISTENTE COM TAMPA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA RAMOS.	08	UNID			
115	<b>XÍCARAS PARA CAFÉ EM VIDRO TRANSPARENTE</b> - XÍCARAS EM VIDRO TRANSPARENTE, TIPO DURALEX COM PÍRES.	90	UNID			
116	<b>PANELA DE PRESSÃO 07 LTS</b> - EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 07 LITROS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARCA RAMOS.	10	UNID			

**Valor Estimado: 101.122,22 (cento e um mil cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.**

**5.3-** A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.

**5.4 -** Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do produto que não atender ao solicitado.

**5.5 -** A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou parte dos produtos de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

**6.1 -** A vigência do presente contrato será para até 31 de dezembro de 2014 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1-** Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.2.04.122.0003.2.2004-33.90.30
2.2.04.122.0009.2.2034-33.90.30
2.2.04.122.0009.2.2035-33.90.30
2.4.12.361.0011.2.2038-33.90.30
2.4.12.365.0011.2.2038-33.90.30
2.4.12.365.0011.2.2040-33.90.30
2.4.13.392.0022.2.2057-33.90.30
2.6.10.122.0003.2.2004-33.90.30
2.7.10.301.0006.2.2013-33.90.30
2.7.10.301.0006.2.2016-33.90.30
2.7.10.301.0006.2.2017-33.90.30
2.8.08.243.0008.2.2024-33.90.30
2.8.08.244.0008.2.2031-33.90.30
2.9.08.244.0008.2.2028-33.90.30
2.11.20.606.0019.2.2051-33.90.30
2.12.18.541.0017.2.2048-33.90.30
2.14.04.122.0012.2.2041-33.90.30
2.15.27.812.0021.2.2055-33.90.30

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1-** A Prefeitura Municipal de Conquista, através de seus responsáveis, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**8.2-** As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Conquista em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Vistos:

Pregoeiro

Jurídico

34



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

**9.1-** A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do produto fornecido e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA**.

**9.2-** A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto do presente à **CONTRATANTE**, de acordo como estipulado neste instrumento.

**9.3-** A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**10.1-** Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**10.2-** A Contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

**11.1-** Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

**a)-** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

**b)-** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

**c)-** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

**d)-** advertência.

**11.2-** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**11.3-** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Conquista, na Secretaria Municipal da Fazenda, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Conquista - MG.

**11.4-** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Conquista, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**11.5-** As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Excelentíssima Prefeita Municipal, devidamente justificado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

**11.6-** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11.7-** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**12.1-** O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a)- venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b)- for envolvida em escândalo público e notório;
- c)- quebrar o sigilo profissional;
- d)- utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Conquista;
- e)- na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**12.2-** A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**13.1-** Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 658/2006 de 28/09/2006.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1 –** Fica eleito o foro da Comarca de Conquista, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Conquista-MG., de \_\_\_\_ de 2014.

**Prefeitura Municipal de Conquista**  
**Contratante**

**Contratada**

Testemunha: 1ª.: \_\_\_\_\_

2ª.: \_\_\_\_\_

Vistos:

Pregoeiro

Jurídico

36





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.**

---

## **MODELO I**

### **PREGÃO PRESENCIAL 002/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2014

TIPO : **MENOR PREÇO POR ITEM**

Empregador Pessoa Jurídica

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para  
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de  
outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

---

**Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa**

(Observação: em caso afirmativo, assina a ressalva acima)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

## MODELO II

### PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2014

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

**MODELO DE CARTA-PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO EM GERAL EM GERAL**, destinados à manutenção de todas as Secretarias Municipais, durante o exercício de 2014.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
ENDEREÇO e TELEFONE/FAX:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

#### 2- DOS VALORES

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL GERAL POR EXTENSO</b>						

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.2. Os produtos serão entregues conforme necessidade de forma parcelada e com a solicitação das Secretarias Municipais, através da ordem de compra em até 05 (cinco) dias úteis, nos Almojarifados das Secretarias Municipais, sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

3.4. Declaro estar incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
assinatura e carimbo do CNPJ da proponente

(Nome e Número da Carteira de Identidade e CPF do Declarante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

---

## MODELO III (APRESENTAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2014  
TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

À  
Prefeitura Municipal de Conquista

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida nesta cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Municipal nº. \_\_\_\_\_, representada neste ato pela empresária \_\_\_\_\_, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ e Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos que não possui nenhum fato impeditivo à sua habilitação em licitações e outros e está de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Por ser verdade firmo e assino a presente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

---

## MODELO IV

(APRESENTAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO)

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2014

TIPO : **MENOR PREÇO POR ITEM**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

(Local e Data)

---

**Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG.

---

**MODELO V**  
**(DECLARAÇÃO NF ELETRÔNICA)**  
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2014**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2014  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa .....(nome da licitante), inscrita no C.N.P.J. sob o nº ....., com sede no endereço sito à.....(endereço completo da licitante), em cumprimento ao exigido no Edital desta Licitação, DECLARA, sob as penas da Lei e rescisão contratual que se compromete a apresentar nota fiscal eletrônica em cumprimento a resolução conjunta SEF/SEPLAG nº. 4.245, de 30/08/2010 (MG de 31/08/2010) cujo os termos do enquadramento declaro conhecer na íntegra.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Conquista/MG, .....de ..... de .....2014

\_\_\_\_\_  
(Nome da licitante e assinatura do representante legal).